



EDITAL DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Nº 2024/49 – SENAI-DR/AP

RESERVA DE VAGAS DE CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SANTANA.

1. APRESENTAÇÃO

O **SENAI-DR/AP** torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial em diversas áreas profissionais.

São **35 vagas** direcionadas ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demandas do **Programa de Aprendizagem do Estado do Amapá**.

2. ANEXOS

2.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- Anexo I - Termo Reserva de vagas;
- Anexo II - Curso e Cronograma;
- Anexo III - Modelo de uniforme;
- Anexo IV - Requerimento do nome social.

3. RESERVA DE VAGAS

3.1. As empresas contribuintes interessadas em encaminhar candidatos para matrículas no **Programa de Aprendizagem Industrial no Centro de Formação Profissional do SENAI em Santana**, devem realizar a reserva por meio do **Termo Reserva de vagas** – Anexo I deste Edital.

3.2. Se a pessoa selecionada pela empresa solicitar o uso do nome social, a empresa contratante deve enviar, juntamente com o Termo de Reserva de Vagas, o Requerimento do nome social (Anexo IV) ao Centro de Formação Profissional SENAI Santana, durante o horário comercial ou por e-mail para: escolasantana@ap.senai.br.

3.3. **É responsabilidade da empresa empregadora que solicita a reserva de vagas no SENAI, ler e compreender todo o conteúdo deste Edital de Reservas de Vagas.**

4. PERÍODO PARA RESERVA DE VAGAS

4.1. O **período de reserva de vagas** para as empresas contribuintes será entre nos dias **18/11/2024 a 18/01/2025**. O formulário deverá ser entregue na Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional onde os alunos serão matriculados, em horário comercial ou via e-mail: escolasantana@ap.senai.br.

4.2. **As empresas que realizarem reservas de vagas** estarão comprometidas em **efetivar a contratação dos aprendizes** de acordo com a Lei 10.097/2000;

4.3. A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 alunos por turma.



4.3.1. Caso, o número de reservas exceda o número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso podendo ser em outro horário até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

4.4. A relação de cursos e vagas disponíveis pelo Centro de Formação Profissional está no Anexo II do presente Edital, bem como o cronograma de datas;

4.5. **A abertura de turmas está diretamente vinculada à reserva de vagas.** Portanto, somente serão formadas turmas que atinjam o quantitativo mínimo de 20 alunos, conforme a reserva formal de vagas. Caso não seja alcançado o número mínimo de aprendizes, a turma não será formada. O SENAI Amapá reserva-se o direito de comunicar às empresas sobre a possibilidade de matricular os aprendizes, cujas turmas não foram formadas devido à falta de reservas mínimas, em outro curso. Esse curso pode ter um horário diferente do originalmente escolhido pela empresa, conforme a abertura do próximo Edital de Reservas de Vagas.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) encaminhado(a) pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 anos completos, respeitando o “perfil do aprendiz” descrito no Anexo II do presente Edital, e idade máxima de 24 anos;
- b) Caso o candidato seja pessoa com deficiência - PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT);
- c) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- d) Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- e) Ter concluído o Ensino Fundamental completo ou estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- f) Atender as demais exigências contidas neste Edital;
- g) Caso o(a) candidato(a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI Amapá, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado(a) em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI.

6. MATRÍCULAS

6.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado com o documento **Termo Reserva de vaga e declaração da empresa** de que o aprendiz será contratado à Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional SENAI Santana, onde serão realizados os cursos de interesse, para a **efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo ao curso:**

- **Período de matrícula para o Curso de Assistente de logística e Produção - 21/01 a 25/01/2025;**

Nota 1: *Só haverá abertura de turma no curso pretendido pela empresa se houver reservas de vagas suficientes para formação de turma.*

6.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;



- c) Foto 3x4;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- e) RG da mãe do candidato;
- f) CPF da mãe do candidato;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula escolar em 2024, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- i) Termo de encaminhamento do candidato, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
- j) Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprobante.**

6.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal com documentação válida em Território Nacional, no formato físico e original.

Nota 2: Após a matrícula, o candidato deverá apresentar-se à empresa que o encaminhou, para providências de admissão.

6.4. As empresas deverão enviar os dados do colaborador (nome completo; e-mail; contato telefônico e cargo/função) que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme TERMO DE RESERVA DE VAGA - Anexo I deste Edital.

6.5. O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAI para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Prática Profissional na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela Coordenação para uso do portal.

7. CONTRATO

7.1. A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá enviar de forma física à Secretaria do SENAI Santana o contrato de Aprendizagem devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas neste Edital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI Amapá no período indicado, podemos nos reservar o direito de declinar da vaga.

7.2. Período de entrega do contrato assinado pela empresa e aprendiz (incluído o pelo responsável legal, se menor de idade) ao SENAI Amapá deverá seguir as seguintes datas de entrega:

- I. Data de entrega do CONTRATO do Curso de Assistente de logística e Produção: 28/01 a 31/01/2025.**

7.3. bO prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período dos cursos, com duração de 12 meses, com início previsto para:

- I. Vigência do contrato de ambos os cursos: 24/02/2025 e término em 24/02/2026;**

Nota 3: O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 meses a contar da data inicial de acordo com o início do curso e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. Após a matrícula do aprendiz, não haverá transferência do horário do curso. O SENAI- DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a Lei 10.097/2000, e é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar



para as informações que diz respeito a data de duração do curso que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas dar-se-á de acordo com a data abaixo, no Centro de Formação Profissional do SENAI Santana, localizado na Avenida B1, s/nº, bairro Vila Amazonas, Santana/AP, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma indicado no Anexo II.

I. Curso de Assistente de logística e Produção: 24/02/2025

Nota 4: As primeiras 120 horas do curso serão cumpridas somente no SENAI de acordo com o horário do curso, após as primeiras 120 horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante, sendo 3 dias da semana no SENAI e 2 dias da semana na empresa. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz informá-lo a data de início do curso que será inicialmente de segunda-feira à sexta-feira apenas no SENAI. Atentar para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

9. DOS UNIFORMES

9.1. O uniforme é de uso **OBRIGATÓRIO** a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados nos Centros de Formação Profissional do SENAI Amapá. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.

9.2. As empresas devem orientar seus aprendizes quanto ao uso REGULAR e OBRIGATÓRIO do uniforme.

9.3. A aquisição do uniforme será de responsabilidade do SENAI conforme modelo presente no Anexo III do presente Edital. Os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante no TERMO RESERVA DE VAGAS e enviados para o e-mail: escolasantana@ap.senai.br.

9.4. As empresas empregadoras devem fazer a retirada dos uniformes na unidade de ensino Santana. O SENAI não realiza a entrega de uniformes diretamente nas empresas.

9.5. A empresa deve registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme e posterior, realizar a entrega ao Aprendiz (aconselhável protocolar a entrega).

I. Período de entrega dos uniformes: 03/02 a 06/02/2025.

Nota 6: As empresas deverão acrescentar a sua logomarca, no campo destinado, conforme modelo disponibilizado pelo SENAI.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente através da Interlocução do Programa de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional SENAI Amapá - SENAI- DR/AP através do e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br ou de forma presencial na Sede administrativa do SESI/ SENAI, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP, ou ainda, no Centro de Formação Profissional SENAI Santana pelo endereço de e-mail: escolasantana@ap.senai.br e através dos telefones: (96) 3084-8984 e/ou WhatsApp (96) 98414-0741 / Mercado (96) 98409-8525.



10.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação na condição de Gratuidade Regimental em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento Escolar do SENAI Amapá.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

10.4. Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno.

10.5. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI Amapá, acarretará a perda da vaga obtida.

10.6. O SENAI Amapá fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, certificado digital de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado ao e-mail institucional do aluno.

10.7. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira nos horários abaixo, respeitando os dias de prática profissional na empresa. As primeiras 120 horas dos cursos ocorrerão apenas no SENAI.

- Horário:
Manhã - Entrada: 07h30min e Saída: 11h30min

Nota 5: *As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, realizadas em tempo real.*

10.8. O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula. Caso seja necessário aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade de aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a). A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI. Posteriormente, durante a aula inaugural no SENAI, as informações serão repassadas aos aprendizes, reforçando todas as informações contidas neste Edital.

10.9. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas no Edital e Regimento Escolar do SENAI Amapá.

10.10. Da Proteção de Dados (LGPD) - O candidato inscrito neste referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

11. CASOS OMISSOS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Edital do SENAI Amapá.

Santana/AP, 12 de novembro de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP



ANEXO I

TERMO DE RESERVA DE VAGA

Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato
(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao Edital 2024/49, conforme tabela abaixo:

Cursos	Nome do Candidato	Turno de aula (SENAI)	Idade (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	Tamanho do uniforme (P, M, G, GG ou XG)
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
PcD Pessoa com Deficiência () sim () não Tipo:				
Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio para atendimento de matrícula e realização do curso), caso positivo, especifique abaixo:				

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data)

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI Amapá no Centro de Formação Profissional Santana ou via e-mail escolasantana@ap.senai.br.

Após preenchimento, deletar letras em cinza.



ANEXO II

CURSO E CRONOGRAMA

Curso	Competência Geral	Perfil do Aprendiz	Total de vagas por turma	Turmas	Horário de curso
Assistente de logística e Produção	Executar rotinas administrativas nas áreas de Produção, Logística, Finanças e áreas afins. Seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.	Mínimo 14 anos Ensino fundamental completo	35	01	07h30 às 11h30 Manhã

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	18/11/2024
Período de Reservas de Vagas	18/11/2024 a 18/01/2025
Matrícula na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Santana)	21/01 a 25/01/2025
Entrega do Contrato na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Santana)	28/01 a 31/01/2025
Retirada do uniforme pela EMPRESA EMPREGADORA na unidade	03/02 a 06/02/2025
Início das aulas	24/02/2025
RECESSO SENAI AMAPÁ	23/12/2024 a 05/01/2025



ANEXO III
MODELO DE UNIFORME



Nota 7: A empresa empregadora deverá informar no TERMO RESERVA DE VAGAS o tamanho do uniforme do candidato, e no período informado (cronograma) fazer a RETIRADA do uniforme na unidade de ensino. A empresa também deverá registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme antes de realizar a entrega ao aprendiz (aconselhável protocolar a entrega).



ANEXO IV

REQUERIMENTO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu _____, (nome civil) portador do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL APRENDIZAGEM CFP SANTANA

Autor: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: E8-D0-4D-BA-C2-D0-A9-ED-A8-8D-F3-03-86-DB-E2-F3-71-9E-F2-0A

SHA256: 587481546dec2bf950375fb77ab1250202b5a84ed5a1ec85c9678a91466a93fd

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 12/11/2024 14:34:45

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 12/11/2024 14:33:57 - **Leitura completa em:** 12/11/2024 14:34:44

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0229376, -51.0722048

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 12/11/2024 16:45:33

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 12/11/2024 16:45:17 - **Leitura completa em:** 12/11/2024 16:45:29

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0098, -51.0884

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E8-D0-4D-BA-C2-D0-A9-ED-A8-8D-F3-03-86-DB-E2-F3-71-9E-F2-0A>

HASH TOTVS: E8-D0-4D-BA-C2-D0-A9-ED-A8-8D-F3-03-86-DB-E2-F3-71-9E-F2-0A

